

CONTRATO Nº 01/2015

PREGÃO Nº 6/2009 – PROCESSO Nº 27/2009

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ENDEREÇO: Rua Aurora, 2230

CIDADE: Birigüi - SP

C.N.P.J.: 49.577.760/0001-55

REPRESENTANTE : Cristiano Salmeirão, Presidente;

CONTRATADA : EDITORA FOLHA DA REGIÃO DE ARAÇATUBA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Joaquim Fernandes, nº 445 – Jardim Nova Iorque

CIDADE: Araçatuba

C.N.P.J.: 44.417.657/0001-24

INSC. ESTADUAL: 177.156.229.110;

REPRESENTANTE: Ana Eliza Assis Lemos Senche, brasileira, viúva, empresária, RG nº 4.967.455-9, CPF nº 313.191.228-68, domiciliada e residente em Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Rodrigues Alves, nº 625, CEP 16015-253;

II – OBJETO: Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal (leis, resoluções, decretos legislativos, editais, portarias, etc.), por um período de 12 meses;

II.A – As publicações obedecerão às seguintes especificações:

1. jornal matutino;
2. jornal formato Standard;
3. periodicidade diária no Município;
4. área impressa em off-set;
5. papel jornal;
6. gramatura: 45 ou superior
7. corpo a ser usado: 6;
8. entrelinhas: 7
9. cercaduras: fio fino (0,5)
10. letra: arial

11. título: corpo 8 - com brasão, constando o nome por extenso: CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI;

III - DA ENTREGA DO MATERIAL A SER PUBLICADO: Toda matéria a ser publicada deverá ser encaminhada por meio eletrônico, em arquivo no formato “doc” (Word) para o endereço de e-mail: edital@folhadaregião.com.br, com pedido de confirmação de recebimento, até às 17 horas, (de segundas-feiras às sextas-feiras), para publicação na edição do dia imediato; quando se tratar de arquivos de grande volume, deverão ser encaminhados até às 16 horas, pelo menos;

IV - DA ENTREGA DO JORNAL IMPRESSO: A CONTRATADA obriga-se a encaminhar à Câmara Municipal, no endereço acima consignado, 3 (três) exemplares do caderno de “Classificados”, quando houver publicação de qualquer ato;

V - PRAZO: 3 (três) meses, compreendendo o período de 8 de janeiro de 2.015 a 7 de abril de 2.015;

VI - PREÇO: R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) por centímetro quadrado, no caderno de “Classificados”, conforme a proposta vencedora, correspondendo ao valor anterior, corrigido com aplicação da variação anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Acumulado (IBGE) – 5,5840609%;

VII - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada pela Lei Federal 8.883 de 8 de junho de 1994, Lei Orgânica do Município de Birigüi, Lei Complementar nº 123/06;

VIII - RECURSOS FINANCEIROS: Dotação a ser onerada: 01.01.00 – Câmara Municipal - 01.031.0001-2001.0000 – Manutenção do Legislativo – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito à contratada até o 5º (quinto) dia útil imediatamente ao mês vencido;

X - DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:

1 - Todos os documentos da Licitação, objeto do presente contrato;

2 - As Leis identificadas no item “VII”;

3 - A proposta da CONTRATADA, no que tiver sido aceito pela CONTRATANTE;

XI - PENALIDADES: De acordo com a legislação pertinente;

XII - FORO: Comarca de Birigüi, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de acordo, firmam as partes este contrato em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Birigüi, aos sete de janeiro de dois mil e quinze.

pela Câmara Municipal de Birigüi:

**CRISTINO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.**

pela Editora Folha da Região de Araçatuba Ltda.

ANA ELIZA ASSIS LEMOS SENCHE.

TESTEMUNHAS:

JOÃO DOMINGOS CUSTÓDIO.

JOICILENI GARCIA ANDREOLI.

ADVOGADO DA CÂMARA:

WELLINGTON CASTILHO FILHO,
OAB/SP 128.828.